1.º OFÍCIO CHERMONT
Fone, 1218
Dra. ROSA MARIA BASTA BASTOS
Tabeliã Vitalícia
Dr. EDGAR DA GAMA CHERMONT
Substitutos
Dr. ZENO VELOSO
MARILIA M. MATOS
JORGE LEITE
HILCRE VALDO RIBEIRO
Autorizados
Trav. Frutuoso Guimarães, 287 Belém-Pará

CARTÓRIO
1.º Ofício
Dra. Rosa Maria Basta Bastos
Tabeliã Vitalícia
Dr. Edgar da Gama Chermont
Substitutos
Dr. Zeno Veloso
Marilia M. Matos
Jorge Leite
Hilcre Valdo Ribeiro
Autorizados
Trav. Frutuoso Guimarães, 287
Fone, 1218.

Reconheço a(s) firma(s) Abaixo de
Sylvia Aragão Mendes

Belém, 05 de 12 de 1972

Em testemunho da verdade.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## VAL-DE-CANS

## ESTADO DO PARÁ

## REGISTRO CIVIL DE CASAMENTOS

L.º 50
Fls. 144v145
Têrmo 18.543
Ano 1970

*SYLVIA ARAGÃO MENDES, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, titular vitalícia do Cartório de Registro Civil de Nascimentos, Casamentos, Óbitos e mais anexos do distrito Judiciário de Val-de-Cans, comarca de Belém, capital do Estado do Pará, etc.*

CERTIFICO que as fls 144v145 do livro n.º 50 de Registro de Casamentos, foi inscrito no dia 5 de Dezembro de Mil novecentos setenta(1970) o assento do matrimonio de JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA e MARIA DIVA CAL FIGUEIREDO contraído perante o juiz Suplente em exercicio MARIO VASQUES DE OLIVEIRA e as testemunhas WILLIAM L.JACOBSEN ; ANTONIO VIZEU DA COSTA LIMA e esposa, ERIC PITMAN WALKYRIA DE OLIVEIRA MELLO

Ele, nascido em Belém do Pará aos dezenove(19) de Março de Mil novecentos quarenta três(1943) profissão secretario residente em este distrito filho de ORLANDO GOMES DA SILVA, e dona IRENE CAVALCANTE DA SILVA

Ela, nascida em Belém do Pará aos trinta um(31) de Maio de Mil novecentos quarenta sete(1947) profissão bibliotecaria residente em este distrito filha de MANOEL ABILIO FIGUEIREDO, e PILAR CAL FIGUEIREDO

a qual se passa a assinar MARIA DIVA FIGUEIREDO DA SILVA

Foram apresentados os documentos exigidos pela Lei:de ambos certidão de nascimento

OBSERVAÇÕES:

Isento de sêlo, ex-vi da alteração 68.ª da Lei 3519 de 30 de Dez.º - 1958.

CARTÓRIO DE VAL-DE-CÃES
TITULAR VITALÍCIA
Dra. Sylvia Aragão Mendes
Adilino Aragão Mendes
e
Haydée [illegible] Mendes
Escrevente

O referido é verdade e dou fé.

Belém, 3 de Março de 19 71

Cartório Chermont

Sylvia Aragão Mendes

ESCRIVÃ

Firma do Tab. PENAFIEL

75740- Licarioca